



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, nº 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax: (31) 3184-1232

[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) • [procuradoraitaguara@gmail.com](mailto:procuradoraitaguara@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 02, 14 DE JANEIRO DE 2022**

Trata da recomposição dos subsídios dos agentes políticos ,  
âmbito do Poder Executivo do Município de Itaguara.

Nos termos do artigo 113, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo recompostos pelo percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor no ano de 2021.

**Art. 2º** O índice de que trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos subsídios é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) relativos à inflação acumulada no ano de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Itaguara, 14 de janeiro de 2022.

  
GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal